



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.760/2023

**RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº.
11.709, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** os preceitos de regime jurídico- administrativo, em especial o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode rever, corrigir ou anular seus próprios atos;

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 11.709, de 22 de maio de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura de Marechal Floriano – COMCULT - MF;

- **CONSIDERANDO** o OF.SECTUR 175/2023, protocolado sob o nº 7220/2023 em 12.07.2023, ao qual requer a alteração dos membros do COMCULT-MF;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº. 11.709/2023, de 22 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Ficam nomeados os membros a seguir relacionados com seus respectivos suplentes, para comporem por um período de 02 (dois) anos, o Conselho Municipal de Cultura de Marechal Floriano, com os representantes dos segmentos especificados a saber:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Maria Goretti Pereira Pinto Gerardt

Suplente: Sandra Helena Klein Bertollo

II - Representante das Culturas Ítalo-Germânicas de Marechal Floriano:

Titular: Tarcísio Antônio Borgo

Suplente: Thiago Freitas do Rosário



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Renata Cosmo Poli

Suplente: Rosineide Moreira Salvador

IV - Representante do Patrimônio Material e Imaterial:

Titular: Sônia Mara Veloso Werneck

Suplente: Reni Klippel Machado

V - Representante do Artesanato:

Titular: Ivonise Medeiros Ferreira

Suplente: Leda Margarida Bravim Ferreira

VI - Representante da Academia Florianense de História, Artes e Letras – AFHAL Flores Passinato Kuster:

Titular: Valmere Santana

Suplente: Marciane Cosmo Louzada

VII - Representante da área da Música e Artes Visuais:

Titular: Ernesto Mathias Klein

Suplente: Jocimar Nalesso”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 12 de Julho de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal